



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.038, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº071/2004, de autoria do Vereador Hélio Mateus da Silva)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO
ALVES DA SILVA – PAI LELÉ.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Alves da Silva – Pai Lelé a rua L que tem início na rua A, passa entre as quadras J e K e termina na já mencionada Rua Projetada em divisa conforme no início, no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopl@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br